ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

CÂMARA MUNICIPAL DE AGU

Câmara Municipal de Agudo
P.L. 12/2004-E
Recebido em 02ABR2004

02 ABR. 2004

PROTOCOLO Nº 19,30

PROJETO DE LEI

CÂMARA NUNICIPAL
AGUDO - RS
05 -04- 2004
APROVADO

AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR, PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar 01 (um) Professor, N-3, Área 2, Disciplina de Geografia, carga horária de 20(vinte) horas semanais, para atuar nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental Santos Dumont e Santos Reis.

Art.2º- O Contrato autorizado pelo artigo 1º terá vigência até 31 de dezembro de 2004, sendo de Natureza Administrativa, com salário mensal de R$ 674,36 (seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

Art.3º- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária do Exercício de 2004:

06 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
2.057 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.16.01.00.00 – Substituições
Recurso 0030 – FUNDEF
3.1.90.13.02.02.00 – INSS – Professores Efetivo Exerc.Magistério
Recurso 0030 – FUNDEF

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 02 de abril de 2004; 146º da Colonização e 45º da Emancipação.

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

MAURO AFONSO RADDATZ
Sec. Mun. da Educação e Cultura

Registre-se e publique-se.

ERVEDO ROOS
Sec. Mun. da Administração
Substituto

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

DECLARAÇÃO Nº 006/2004

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTARIO-FINANCEIRO

Meta a ser atingida: ALOCAR RECURSOS PARA A CONTRATAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR EM DUAS ESCOLAS.

Objetivo da meta: ALOCAR RECURSOS PARA A CONTRATAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE UM PROFESSOR EM DUAS ESCOLAS.

ESTIMATIVA DE GASTOS COM A FOLHA

Discriminativo		2004	2005	2006
EMEF SANTOS DUMONT	E	8.372,07	0,00	0,00
EMEF SANTOS REIS				
T O T A L		8.372,07	0,00	0,00

ESTIMATIVA DE GASTOS COM ENCARGOS PATRONAIS - INSS

Discriminativo		2004	2005	2006
EMEF SANTOS DUMONT	E	1.594,62	0,00	0,00
EMEF SANTOS REIS				
T O T A L		1.594,62	0,00	0,00

ORIGEM DOS RECURSOS

DOTAÇÃO	RECURSO	2004	2005	2006
06 – 2.057 – 3190.16.01.00	0030	8.372,07	0,00	0,00
06 – 2.057 - 3190.13.02.02	0030	1.594,62	0,00	0,00
TOTAL		**9.966,69**		

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

CONCLUSÃO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

[x] Atende ao inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2002.

IMPACTO FINANCEIRO

[X] Atenda ao inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2002

AGUDO, 02 de abril de 2004.

Ervedo Roos
Secretário da Fazenda

Wolfgang Amadeus Gehrke
Técnico em Contabilidade
CRC RS 34503

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Ao cumprimentarmos Vossas Excelências, encaminhamos para trâmite, **em regime de urgência**, o Projeto de Lei que AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR, PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Projeto em pauta autoriza o Executivo Municipal a proceder a contratação de 01(um) Professor de Geografia, para atuar nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental Santos Dumont e Santos Reis, com a carga horária de 20(vinte) horas semanais, com vigência até 31 de dezembro de 2004.

Justifica-se a contratação pela desistência do provimento do cargo pelas professoras aprovadas em Concurso Público para a referida área.

Acostado ao Projeto de Lei, enviamos cálculo do Impacto Orçamentário-Financeiro decorrente do mesmo.

Na certeza de contarmos com o apoio dos Senhores Vereadores para aprovação do presente Projeto, colhemos o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e consideração.

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal